

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=482, DE O2 DE ABRIL DE 1973.-

Dispõe sobre a bertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9,- de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei - aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 26 - de março de 1973, conforme Resolução Nº=12/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$--/Cr\$-5.000,00-(seis mil cruzeiros).-

§ Unico - O Crédito a que se refere este artigo, será - destinado ao pagamento de transporte de estudantes, efetuados pe la Empresa de Onibus Santa Luzia, conforme contratolo firmado - com esta Municipalidade.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

VIII=SERVIÇOS URBANOS

5-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS	DE	CAPITAL

4100.94 Investimentos

4110.94 Obras Públicas

4111.94 Prosseguimentos de Obras

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catigua, 02 de/abril de 1973 .-

Registrada no livro competente, e em seguida publicada

por afixação no local de costume.

SECRETARIO MUNICIPAL

Menegon